



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 463

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 463

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2019

Processo Licitatório nº. 000088/2019

Inexigibilidade nº. 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - Processo Administrativo nº. 5881/2019 - VALOR: R\$ 25.298,00 - OBJETO: Fornecimento parcelado e mediante pedido, insumos para Bomba de Insulina da paciente Luana Estefani da Rosa Santos, especificado nos autos e conforme quantitativo e descrição constantes do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo: 65 Unidades do Sensor MMT 7008 e 01 Unidade de Minilink MMT 7774 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Prazo: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de outubro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - Processo Administrativo nº. 1731/2019 - VALOR: R\$ 128.250,72 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia: linhas analógicas, acesso digital - E1, Códigos tri dígitos, perfil de tráfego e SCM (serviços de comunicação Multimídia), banda larga, IP dedicado com velocidade 100 Mbps com serviços de segurança, nos termos das concessões outorgadas pela agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL” - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 058/2019 - Data Homologação: 17.10.2019 - PRAZO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de outubro de 2019 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

PORTARIA SAAE Nº 016/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 648/1.969 e respectivas alterações, considerando:

“As informações prestadas pelo Encarregado de Serviços Sr. A. C. d. R., cientificando que o Servidor Autárquico, J. B. C. (funcionário n.º ...), CTPS ... Série ..., no dia 17/10/2019 às 07:00 horas (horário de Brasília), compareceu em seu local de trabalho embriagado sem condições de se manter em pé, sem prestar quaisquer justificativas plausíveis ao superior hierárquico, prejudicando assim o andamento dos serviços prestados no Departamento. Informo ainda que ao identificar o ocorrido dispensei o mesmo de suas funções encerrando assim as suas atividades desenvolvidas no citado dia. Informo ainda que esta situação vem se repetindo a muito tempo e o servidor se nega em tomar qualquer atitude.”

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Senhor J. B. C., que retratam em tese falta grave funcional por embriaguez habitual ou em serviço, nos termos do art. 482, alínea “f” da CLT.

Art. 2º Fica o Servidor Senhor J. B. C., suspenso de suas atividades pelo período de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da presente Portaria.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ESTEVAN TOZIN, funcional nº 2270, que a presidirá, REINALDO DOS SANTOS BOLZAN, funcional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 463

Página 3 de 3

nº 1860, Membro, e JOSÉ RICARDO RUBIO, funcional nº 1740, Secretário, todos servidores efetivo integrantes dos quadros do SAAE.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente; podendo também nomear Oficial ad doc para as diligências que se façam necessárias mediante termo.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, dando ciência a Superintendência do SAAE sobre os fatos apurados, bem como os ulteriores procedimentos a serem adotados.

Autue-se, registre-se, cumpra-se, publique-se.

Rio das Pedras, 18 de outubro de 2019.

DAVID GONÇALVES

Superintendente